



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADU DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 028/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
16 / 08 / 13	09:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401
CEP. 84.920-000



MEMORANDUM - 09/2013

DE: Jose Marcelo Pangone
Secretario de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PARA: Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
Prefeito municipal.

Assunto: mudas de café

Japira, 05 de julho de 2013.

Venho por meio de este solicitar sua autorização para elaboração processo de licitação para aquisição de mudas de café de viveiro registrado em órgão competente. O município subsidiará 50 % do valor da muda ,ficando os outros 50% do valor por conta do produtor.

Quantidade Total; 100.000(cem mil) mudas

Variedade: mundo novo /IAC-376/4

Quantidade:15.000 mudas

Variedade: catuai vermelho/IAC- 81

Quantidade:70.000 mudas

Variedade: Iapar - 59/Iapar59

Quantidade:15.000 mudas

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/07/13
às 11:04 hs. Nº 193/13

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

José Marcelo Pangone
Secr. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
RG: 16.269.054
Port. n°. 098/2013 de 13/05/2013

Recebi ___ / ___ / ___



Município de Japira
Solicitação 60/2013



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
60	Aquisição de Material	15/07/2013	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
225-9	JOSE MARCELO PANGONE	0/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
18	AGROPECUARIA	1/2 ADMINISTRAÇÃO -	
Órgão			
	Nome	Forma	
09	Agropecuária	1/2 ADMINISTRAÇÃO -	
Entrega			
	Local	Prazo	
	SEC. DE AGRICULTURA	1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Lote					
1 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002619	MUDAS DE CAFÉ - MUNDO NOVO/IAC 376-4	UNID	15.000,00	0,46	6.900,00
002620	MUDAS DE CAFÉ - CATUAÍ VERMELHO - IAC-81	UNID	70.000,00	0,46	32.200,00
002621	MUDAS DE CAFÉ - IAPAR-59	UNID	15.000,00	0,46	6.900,00
				TOTAL	46.000,00
				TOTAL GERAL	46.000,00



VIVEIRO SEMPRE VERDE

Renasem/MAPA Nº 02183/2007

PROPOSTA/ORÇAMENTO DE VENDA DE MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO

Especificação/Varietade	Quantidade (Uni)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Mundo Novo – IAC 376/4	15.000	0,45	6.750,00
Catuai Vermelho – IAC 81	70.000	0,45	31.500,00
IAPAR – 59 – IAPAR 59	15.000	0,45	6.750,00
TOTAL	100.000	-----	45.000,00

Forma de Pagamento: 30 dias a retirada das mudas do Viveiro.

Endereço: Rua Hermindo Augusto de Oliveira, s/n – JAPIRA –PR

Fone: (43) 9162-7092.

Japira/ PR, 08 de Julho de 2013.

Alessandro da Silva

Alessandro da Silva

CPF nº 042.789.479-41

Viveiro Sempre Verde

Renasem/MAPA nº 02183/2007



VIVEIRO BR CAFÉ

Renasem/MAPA Nº 4279/12

PROPOSTA/ORÇAMENTO DE VENDA DE MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO

Especificação/Varietade	Quantidade (uni)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Mundo Novo – IAC 376/4	15.000	0,455	6.825,00
Catuai Vermelho – IAC 81	70.000	0,455	31.850,00
IAPAR -59 – IAPAR 59	15.000	0,455	6.825,00
TOTAL	100.000	-----	45.500,00

Forma de Pagamento: 30 dias após a retirada das mudas do Viveiro.
Endereço: Avenida Alice Pereira Goulart, s/n – Bairro DER / IBAITI-PR.
Fone: (43) 9600-8803

Ibaiti/PR, 08 de julho de 2013.

Sandra Aparecida Tristão
Sandra Aparecida Tristão
CPF nº 030.813.159-21
Viveiro BR-Café
Renasem /MAPA nº 4279/12



VIVEIRO MANEZÃO
RENASEM nº 1131/06
IBAITI/PR



PROPOSTA/ORÇAMENTO DE VENDA DE MUDAS DE CAFÉ PÉ-FRANCO

Especificação/Variedade	Quantidade (uni)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Mundo Novo – IAC 376/4	15.000	0,46	6.900,00
Catuaí Vermelho – IAC 81	70.000	0,46	32.200,00
IAPAR -59 – IAPAR 59	15.000	0,46	6.900,00
TOTAL	100.000	-----	46.000,00

Forma de Pagamento: 60 dias após a retirada das mudas do Viveiro.

Endereço: Rodovia BR-153 / km 111 – Bairro Bela Vista/ IBAITI-PR

Endereço eletrônico: claudiotr70@hotmail.com

Fone: (43) 9132-3976

Ibaiti/PR, 08 de julho de 2013.


José Cláudio Tristão
CPF nº 141.236.078-10
Viveiro Manezão
Renasem /MAPA nº 1131/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
E S T A D O D O P A R A N Á
CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 FONE
043-3555-1401.CEP. 84.920-000



PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ

1. INTRODUÇÃO

Este projeto esta inserido dentro das propostas de desenvolvimento do município de Japira- Paraná, que procura planejar, caracterizar, organizar e nortear as ações relativas ao desenvolvimento, á expansão e melhoria da exploração da cadeia produtiva do café.

O município é composto em sua maioria por pequenos e médios agricultores familiares que apresentam características históricas, sociais e econômicas semelhantes, com potencialidades comuns, bem como problemas e limitações parecidas, o que levou a implementação deste projeto.

A cafeicultura é a principal cultura e atividade econômica desenvolvida no município, onde 90% das áreas de café concentram-se nas pequenas e medias propriedades rurais.

Com o aproveitamento desta potencialidade, a sociedade local passa a ser beneficiada, visto que o setor agrícola é à base da economia, e abriga um grande numero de agricultores, com reflexos positivos em todo os outros setores.

Esta proposta de trabalho procura beneficiar diretamente os agricultores familiares do município, com vistas á obtenção de uma maior produção, produtividade e um produto de melhor qualidade, gerando um aumento na renda familiar e conseqüentemente melhoria na qualidade de vida dessas famílias. Com isso, pretende-se estimular a economia municipal e contribuir para o processo de desenvolvimento sustentável.

2. ENTIDADE EXECUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA- ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Fone: 043 3555 1401
End: Avenida Alexandre leite dos santos , 481.
Japira – PR, Cep: 84 920-000

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
E S T A D O D O P A R A N Á
CGC. 75.969.881/0001-52



AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 FONE
043-3555-1401.CEP. 84.920-000

3.JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O café desempenha um papel importante nas unidades familiares do município, visto ser uma atividade que gera boa rentabilidade por unidade de área, proporcionando maior estabilidade econômica as pequenas propriedades familiares e por ser também uma atividade que gera uma grande demanda de mão de obra, empregando muitas pessoas principalmente na época das colheitas.

A solicitação de apoio financeiro para a aquisição das mudas de café justifica-se em função dos produtores se encontrarem descapitalizados devido ao baixo preço do café que é a principal cultura do município.

O resultado do projeto irá refletir positivamente nos demais setores econômicos e sociais do município, ativando o comércio local, proporcionando melhores condições de acesso a saúde educação e lazer.

Este projeto se justifica, devido ao significativo impacto social e econômico para o município.

4.AÇÃO

Aquisição de 100.000(cem mil mudas de café) de variedades diversas e melhoradas, para atender os produtores rurais familiares do município de Japira- Paraná.

5.DO PUBLICO A SER BENEFICIADO.

O público será composto por agricultores familiares com cadastro (CAD-PRO) e com DAP(Declaração de Aptidão do Produtor), com até 4 módulos fiscais .

6.DAS MUDAS

As mudas deverão ser adquiridas de viveiro credenciados/registrado em órgão competente, com apresentação laudo de sanidade.

As espécies e variedades das mudas devem ser adaptadas a nossa região.



7.OBJETIVOS

Proporcionar condições para o aumento da área de cultivo e renovação de parte da lavoura cafeeira.

Implantação de novas variedades mais produtivas e mais resistentes as pragas e doenças.

Aumento da produção e produtividade desta cultura, proporcionando maior rendimento econômico, promovendo melhoria na qualidade de vida e permanência das famílias residentes na área rural do município.

8.OPERACIONALIZAÇÃO.

As mudas serão adquiridas pelos produtores e município de viveiro credenciado e certificado pelo ministério da agricultura, com comprovação de origem de sementes certificadas, e técnico responsável devidamente habilitado com acompanhamento da produção das mudas.

O transporte das mudas do viveiro até a propriedade será de responsabilidade dos produtores.

O período de execução será até o final da aquisição das 100.000(cem mil) mudas de café propostas no projeto.

A secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente e Emater serão os responsáveis pela execução do projeto.

As quantidades a serem repassadas com subsídios para cada produtor será de até 3000 mudas.

O valor do subsidio pago pela prefeitura será de 50% do valor total do milheiro das mudas, ficando os outros 50% do valor por conta e responsabilidade do produtor rural.

No ato do recebimento das mudas o produtor estará assinando uma carta de adesão, se comprometendo a realizar o plantio das mudas conforme as recomendações técnicas.

9.RECOMENDAÇÕES AOS PRODUTORES BENEFICIADOS

Realizar análise de solo para o correto diagnostico e correção da fertilidade do solo.

Seguir as recomendações técnicas corretamente para o plantio, condução da cultura.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
E S T A D O D O P A R A N Á
CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 FONE
043-3555-1401.CEP. 84.920-000



Permitir as vistorias técnicas necessárias, abrir suas propriedades para visitas e difusão de tecnologias.

10.CUSTOS TOTAL DO VALOR DO SUBSIDIO DO PROJETO.

Itens	Quantidades/unid	Custo/unid	Totais(R\$)
Mudas de café das variedades, Catuai vermelho, Iapar, e Mundo Novo	100.000	0,225	22.500,00
Total	100.000	0,225	22.500,00

Japira, 04 de junho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVERIA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

José Marcelo Pangone
Secr. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
RG: 16.269.054
Port. n°. 098/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de Julho de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, mediante solicitação expedida pelo Sr. JOSÉ MARCELO PANGONE, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sob protocolo nº 193/13 em 05/07/2013, referente a aquisição de mudas de café de viveiro, registrado em órgão competente, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira, no quantitativo e especificações constantes da solicitação (anexa), no valor máximo de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, sendo o pagamento 50% (cinquenta por cento) por conta da administração e 50% (cinquenta por cento) por conta do produtor beneficiado.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 16/07/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 15/07/2013, referente a informações da existência de dotações orçamentárias, para a aquisição de mudas de café de viveiro, no valor máximo de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

09 – AGROPECUÁRIA;

001 – AGROPECUÁRIA;

20.606.09012-058 – Manutenção da Agropecuária;

002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR Nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 16/07/2013

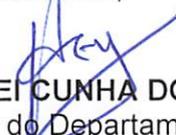
DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de mudas de café de viveiro.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **15/07/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);
- 2 – **Forma de Pagamento** – até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão NF/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo 50% pago pela Administração e 50% pelo produtor rural beneficiado.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de Julho de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Para apreciação desta Procuradoria Jurídica, veio o processo administrativo referente à abertura de processo licitatório, visando a aquisição de mudas de café de viveiro, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira, no valor máximo de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. JOSÉ MARCELO PANGONE, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sob protocolo nº 193/13 em 05/07/2013.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até do dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão NF/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo 50% pago pela Administração e 50% pelo produtor rural beneficiado.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento, acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade á Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 19 de Julho de 1998, incluindo a Lei Complementar 123/06. Visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



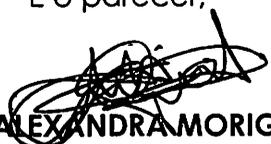
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada, podendo participar do processo licitatório, tanto Pessoa Física ou Jurídica, mediante comprovação de que o viveiro seja registrado em órgão competente.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 19 de Julho de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 09h00min do dia 06/08/2013**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 069/2013 de 22/03/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA/HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min do dia 06/08/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES: das 08h35min até as 09h00min do dia 06/08/2013.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 06/08/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO P/ PESSOA JURÍDICA (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando tratar de pessoa para representar a empresa na participação do certame, quando este não for o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

02.01.2.3. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal.**

02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.3.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.3.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.5. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.6. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.7. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 02.01.3.7.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 02.01.3.7.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.4. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 02.01.4.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 02.01.4.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



02.02. CREDENCIAMENTO P/ PESSOA FÍSICA: (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.02.1. A PESSOA FÍSICA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.02.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.3. CARTA CREDENCIAL (ANEXO IX),

02.01.2.3.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando se tratar de representante da proponente, quando a proponente interessada não puder estar presente;

02.01.2.4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO X);

02.01.2.5. Original ou cópia autenticada em cartório do RG ou outro documento oficial com foto;

03. DO OBJETO:

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de mudas de café de viveiro, registrado em órgão competente, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**;

03.03. O valor máximo apresentado deverá respeitar o constante do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e Arquivo de Proposta de Preços, gerado em nome da proponente participante, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **09 – AGROPECUÁRIA; 001 – AGROPECUÁRIA; 20.606.09012-058 – Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município e Região, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

 4 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **06/08/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03) do presente edital, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, conforme Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Dez/94;
- 06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 06.01.06. Poderão participar tanto PESSOA FÍSICA quanto JURÍDICA;

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 01

- 07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA OU (NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA)
CNPJ (P/ PESSOA JURÍDICA)
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

- 07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: **P/ PESSOA JURÍDICA:** (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc.); **P/ PESSOA FÍSICA:** (NOME COMPLETO, CPF, ENDEREÇO COMPLETO, etc.);

- 07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

- 07.02.3. Conter o nome do viveiro que bem identifiquem os itens cotados;

- 07.02.4. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.5. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.04. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP,** etc, com a **ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**
- 07.04.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO” NOME DA EMPRESA OU (NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA) CNPJ (P/ PESSOA JURÍDICA) ENDEREÇO CEP TELEFONE, E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA:

08.01.01.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

08.01.01.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da cópia autenticada em cartório do RG ou outro documento oficial com foto e CPF dos representantes/sócios da empresa;

08.01.01.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.1.4. Declarações constantes do anexo do referido edital (impressas em papel timbrado da empresa contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.1.4.1. Todas as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes dos ANEXOS do edital, incluindo o Anexo da Proposta de Preços deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, sob pena de inabilitação da proponente;

08.01.01.2. Os documentos que forem apresentados no CREDENCIAMENTO, não precisarão constar do Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”;

08.01.01.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.01.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.01.3.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



08.01.01.3.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.01.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.01.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

08.01.01.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.01.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*), impressa pelo Site: www.tst.jus.br;

08.01.01.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.01.4.1. As empresas que não são enquadradas como ME ou EPP: deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o “Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93”, onde deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou Órgão competente;;

08.01.01.4.2. As ME’S ou EPP’S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, ambos assinados pelo Representante da Empresa, Contador ou outro profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo estar registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente.

08.01.01.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.01.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.01.5.1. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 028/2013-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega do mesmo.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.01.5.2. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 08.01.01.5.3. Prova de aquisição de sementes fiscalizadas de café pelo licitante (cópia da Nota Fiscal de compra das sementes fiscalizadas pelo Produtor de Sementes, contendo número do RENASEM/MAPA;
- 08.01.01.5.4. Prova de ART no CREA/PR do responsável técnico do Viveiro de Produção das Mudanças (Ano 2012/2013);
- 08.01.01.5.5. Laudo nematológico de Análise de Raízes de café, emitido pelo laboratório competente;
- 08.01.01.5.6. Atestado de garantia das Mudanças de Café, emitido pelo responsável técnico;
- 08.01.02. QUANDO SE TRATAR DE PESSOA FÍSICA:**
- 08.01.02.1. Cópia autenticada em Cartório ou Original do RG ou outro documento oficial com foto da proponente participante;
- 08.01.02.1.1. Quando o documento solicitado no subitem anterior (08.01.02.1) for apresentado no Credenciamento, não precisará constar do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;
- 08.01.02.2. Cópia do CPF;
- 08.01.02.3. Cópia do Título de Eleitor acompanhado da cópia do comprovante de votação da última eleição;
- 08.01.02.4. Comprovante de Residência atual;
- 08.01.02.5. Declarações constantes do anexo do referido edital (p/ pessoa física), contendo: NOME COMPLETO, Nº DO CPF, RG, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, E-MAIL, ETC.);
- 08.01.02.5.1. Todas as declarações emitidas pela proponente, bem como as constantes do ANEXO do edital, incluindo o Anexo da Proposta de Preços deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, sob pena de inabilitação da proponente;
- 08.01.02.6. Alvará de Licença do Município;
- 08.01.02.7. Inscrição do Viveiro e do responsável técnico (RENASEM) no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum representante;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.03.06. Que não apresentem documentação conforme edital;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

 12 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão. A Proponente que tiver a intenção recorrer, deverá manifestar imediatamente, apresentando sua síntese e motivo da sua intenção, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria de Agricultura Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações exigidas ao presente edital, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

11.02. Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

11.02.03. O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pela Secretaria de Agricultura do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

não estar em conformidade com as referidas especificações, ou apresentar com defeito;

11.04. Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

11.05. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício de 2013, contados a partir da data de assinatura.

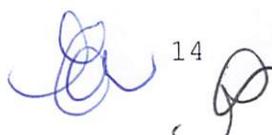
12.07. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

12.08. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.09. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 13.01.01.** A proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.01.** A CONTRATADA obrigat-se-á:
- 14.01.01.** Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11.01 deste Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 15. DO PAGAMENTO**
- 12.01.** O pagamento será efetuado á contratada até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

12.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

12.03. Sendo 50% (cinquenta por cento) pago pela Administração e 50% (cinquenta por cento) pelo produtor rural beneficiado;

12.04. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18. DAS PENALIDADES

- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

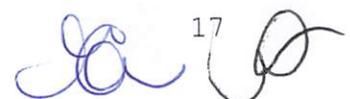
- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, modelo de Declarações, tanto p/ pessoa física, quanto para jurídica:

- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- MODELO CARTA CREDENCIAL;
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- PROPOSTA DE PREÇOS
- MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 19 de Julho de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



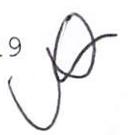
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	15.000	Unid.	Mudas de Café – MUNDO NOVO – IAC 376-4	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
002	70.000	Unid.	Mudas de Café – CATUAÍ VERMELHO – IAC-81	R\$ 0,46	R\$ 32.200,00
003	15.000	Unid.	Mudas de Café – IAPAR-59	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 46.000,00

 19 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PARA PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)

 20 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

PARA PESSOA JURÍDICA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PARA PESSOA JURÍDICA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

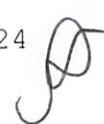
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PARA PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

 24 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PARA PESSOA JURÍDICA

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº **028/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

P/ PESSOA JURÍDICA: (A Razão Social, nº. do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", e-mail, CEP, etc.)

P/ PESSOA FÍSICA: (Nome completo, nº do CPF, RG, Endereço completo, telefone, e-mail, CEP, etc)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao fornecimento do Objeto relativo ao Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VIVEIRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	15.000	Unid	Mudas de Café – MUNDO NOVO – IAC 376-4		R\$	R\$
002	70.000	Unid	Mudas de Café – CATUAL VERMELHO – IAC-81		R\$	R\$
003	15.000	Unid	Mudas de Café – IAPAR-59		R\$	R\$
TOTAL GLOBAL						R\$

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta de preços gravada;

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
RECONHECIDA EM CARTÓRIO

 26 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PARA PESSOA FÍSICA

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizo o (a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE da (o) Sr. (a). _____, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura da PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)


27 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PARA PESSOA FÍSICA

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do Proponente)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO


28 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

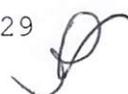
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

PARA PESSOA FÍSICA

Eu, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARO**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ**, que não tenho nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Coordenadores ou Servidores Municipais, por matrimônio ou por adoção, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


29 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PARA PESSOA FÍSICA

Eu, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARO, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO XIII

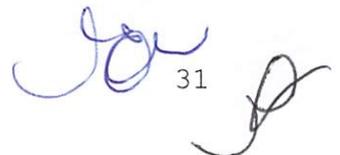
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PARA PESSOA FÍSICA

Eu _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e RG nº _____/SSP-____, sediada à _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo Licitatório. Estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XIV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PARA PESSOA FÍSICA

Declaro para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ**, que EU (Nome completo), inscrito no CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo). NÃO possuo trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de mudas de café**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de mudas de café de viveiro, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1) O pagamento será até o dia 30 do mês subsequente a emissão da NF/Fatura emitida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, atestada pelo setor competente, sendo 50% (cinquenta por cento) pago pela Administração e 50% (cinquenta por cento) pelo produtor rural beneficiado.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

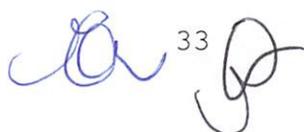
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto licitado será feita conforme a necessidade da administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria de Agricultura do Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à **CONTRATADA**, na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 19 de Julho de 2013.

DA: PROCURADORA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 19 de Julho de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98, Lei Federal 10.520/2002, incluindo a Lei Complementar 123/2006, visando a aquisição de mudas de café de viveiro, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira, no valor máximo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme solicitação expedida pelo Sr. JOSÉ MARCELO PANGONE, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sob protocolo nº 193/13 em 05/07/2013.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06/08/2013, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 06/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 06/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 06/08/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de mudas de café de viveiro, registrado em órgão competente, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira, no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município e Região.

Japira, 19 de Julho de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Município de Japira
Pregão 28/2013 - Anexo 01



Página 1

Processo 123/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote: 0001 Lote 001				
0001	4.9.2619 MUDAS DE CAFÉ - MUNDO NOVO/IAC 376-4	15.000,00	UNID	0,46
0002	4.9.2620 MUDAS DE CAFÉ - CATUAÍ VERMELHO - IAC-81	70.000,00	UNID	0,46
0003	4.9.2621 MUDAS DE CAFÉ - IAPAR-59	15.000,00	UNID	0,46
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				46.000,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :				46.000,00



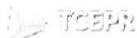
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	028
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFE, PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPIRA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0900120606090120583390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.000,00	Data de Lançamento do Edital	19/07/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data da Abertura das Propostas	06/08/2013
		Data Registro	19/07/2013
		Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Versão Mobile

[Versão Mobile](#)



Código da publicação: 1530
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
Data/hora Veiculação: 19/07/2013 10:02
Data/hora Publicação: 22/07/2013 08:00
Número do Ato: 028/2013
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de mudas de café de viveiro, registrado em órgão competente, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira.
Observação:

Espírito
em São
à foram
o seme-
e, disse
Sistema
ualidade
estados
auna. "A
o imple-
ará todo
próximos
Callado
lbama

Qualificação r renda do t



Profissionais qualificados e melhor preparados podem receber até 25% a mais que aqueles que não frequentaram cursos profissionalizantes. A informação foi dada pelo secretário estadual do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, Luiz Claudio Romanelli, na manhã desta quinta-feira (18), na abertura do Fórum Regional de Apoio à Formação e Qualificação Profissional em Ponta Grossa.

Também participou do encontro o vice-governador e secretário da Educação, Flávio Arns. "O Brasil e o Paraná sofrem um apagão de mão de obra. Por isso estamos reunidos,

para definirmos o que precisamos, em cada região e em cada município", declarou o vice-governador. Arns lembrou que o Governo do Paraná criou o Comitê Gestor Interinstitucional para unir não somente gestores públicos estaduais e municipais, mas também lideranças ligadas ao Sistema "S" e Instituto Federal do Paraná.

As discussões reuniram cerca de 350 pessoas entre prefeitos da região de Ponta Grossa e Irati, secretários municipais, gerentes de Agências do Trabalhador, técnicos das áreas do Trabalho e Social e representantes do Sistema Nacional de

Ensino (Senai, Senac e Se além do Instituto Federal Paraná.

A instalação do Fórum e cursos profissionalizantes todo o Paraná. "Nosso objetivo é transformar a realidade paranaense. As vagas estão em níveis nos parceiros do sistema "S" para que esta qualificação seja cada vez maior", afirmou Romanelli. "Esta é a chance para o trabalhador se qualificar e o Paraná ocupar as vagas em níveis no mercado de trabalho garantindo os investimentos feitos pelo Estado em todas as regiões paranaenses".

CURSOS - Em to

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06/08/2013, Licitação na Modalidade PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ, do tipo Menor preço, por Item, com o Objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 06/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 06/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 06/08/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no endereço de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo telefone (043)3555-1401 - Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município de Japira.

Japira, 19 de Julho de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



Programa para preenchimento da proposta PP.028/2013

De: **beto oliveira soares** (betojap6@hotmail.com) Este remetente está na lista de contatos.

Enviada: quarta-feira, 31 de julho de 2013 12:42:26

Para: **licita.japira@hotmail.com** (licita.japira@hotmail.com)

Boa tarde

Por Gentileza nos enviar o programa EsProposta, referente aos dados abaixo:

Pessoa Física

Alessandro da Silva

Rua: Hermindo Augusto de Oliveira, Sn - Centro Japira/Pr

CPF:042.789.479-41 - RG;9.205.584-1

Fone:43 9155 6942 - CEP; 84.920-000

Proprietário do Viveiro Sempre Verde.

Att.

Beto



Solicitação Edital PP 028/2013

De: **Rafael Trindade** (rafael.atrindade@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 15:00:29

Para: licita.japira@hotmail.com

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o Edital de PP 028/2013 e os demais arquivos do referido edital, tais como arquivos digitais de proposta, se houver.

Objeto: Aquisição de mudas de café.

FERCON

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME

CNPJ: 12.019.258/0001-19; Insc. Est: 90522228-74

Rua Guiana, n.º 07, Vila Rosa, Telêmaco Borba, Paraná, Cep 84272-340

Fones: (42) 9961-3321; (42) 3272-6956

Att. Rafael Trindade.

39468-1

ALESSANDRO DA SILVA
CPF: 042.789.479-41 / RG: 9.205.584-1

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA, 31 de Julho de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Alessandro da Silva

ALESSANDRO DA SILVA

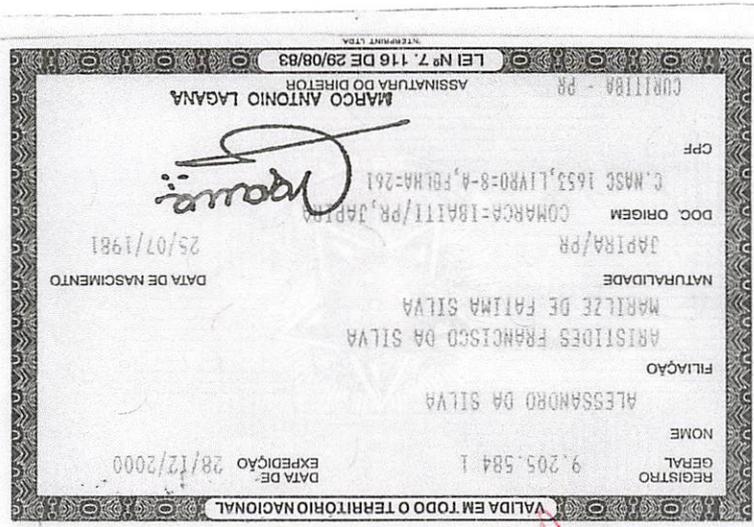
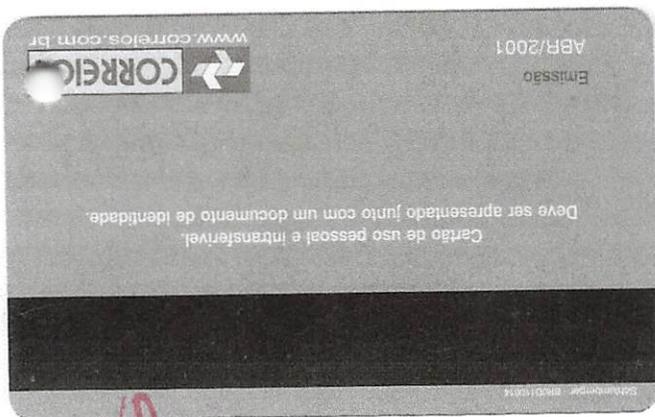
CPF: 042.789.479-41





SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do dia 08/08/2013.
JAPIRA/PR 08/08/2013

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do dia 08/08/2013.
JAPIRA/PR 08/08/2013

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



Alessandro da Silva

Elizandra dos Santos

Handwritten scribbles

TABELONATO JAPIRA - PR



com a original, do que dou fe
AUTENTICO a presente fotocopia reprogratica, a qual confere
SERVICO DISTRIAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBATI

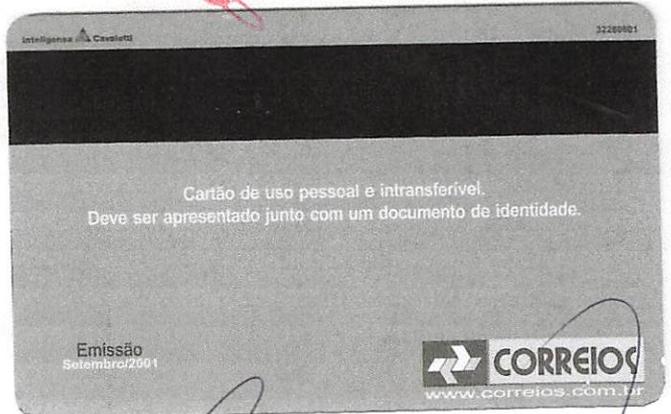
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.205.580 9	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/12/2000
NOME	ELIZANDRA MANTOVANI DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	PEDRO PENHA DOS SANTOS MARTA MANTOVANI DOS SANTOS		
NATURALIDADE	JAPIRA/PR	DATA DE NASCIMENTO	08/09/1983
DOC. ORIGEM	COMARCA-IBATTI/PR, JAPIRA C. HASC 2100, LIVRO-9-A, FOLHA=72V		
CPF	08/09/1983		
 MARCO ANTONIO LAGANA ASSINATURA DO DIRETOR			
CURITIBA - PR		LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83	

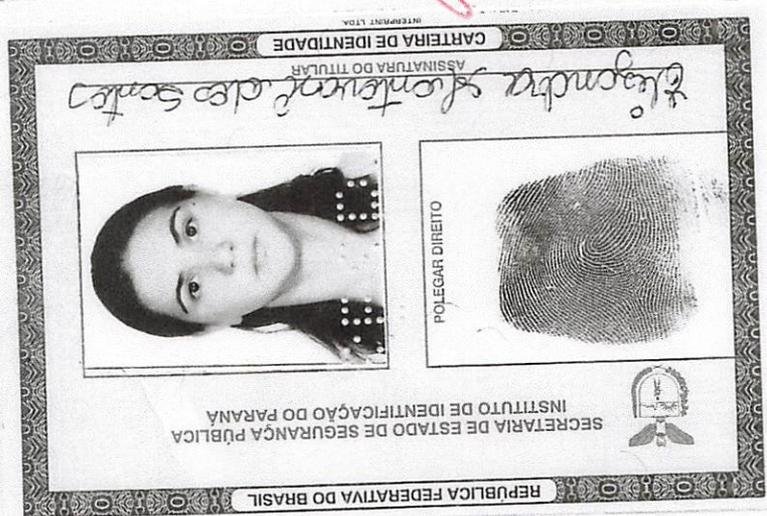
TABELONATO JAPIRA - PR



TABELONATO JAPIRA - PR



TABELONATO JAPIRA - PR



com a original, do que dou fe
AUTENTICO a presente fotocopia reprogratica, a qual confere
SERVICO DISTRIAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBATI





VIVEIRO SEMPRE VERDE



ALESSANDRO DA SILVA
CPF: 042.789.479-41 / RG: 9.205.584-1

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

JAPIRA, 31 de Julho de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 45.150,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e cinquenta Reais);**

Condição de Pagamento: **30 dias (Conforme item 15 do edital PP 028/2013).**

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Alessandro da Silva

ALESSANDRO DA SILVA
RG: 9.205.584-1



[Handwritten signature]

Alessandro da Silva

SERVICO DISTRIITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ALESSANDRO DA SILVA
JAPIRA/PR 02/07/2013
 Regina Patrícia Costa Sakamoto - DESIGNADA
 Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE
 Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 042.789.479-41 Fornecedor : ALESSANDRO DA SILVA E-mail:
Endereço : RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SN - centro - Japira/PR - CEP 84920-000 Telefone: 43 9155 6942 Fax: Celular: 43 9155 6942
Inscrição Estadual: 9.205.584-1 Contador: Telefone contador:
Representante: CPF: . . . RG: Telefone representante:
Endereço representante: CEP -
E-mail representante:
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 720- - SICREDI - JAPIRA/PR Conta: 91245-0 Data de abertura: 10/01/2001

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MUDAS DE CAFÉ - MUNDO NOVO/IAC 376-4	15.000,00	UNID	0,46	VIVEIRO SEMPRE VERDE	0,45	6.750,00
002	MUDAS DE CAFÉ - CATUAÍ VERMELHO - IAC-81	70.000,00	UNID	0,46	VIVEIRO SEMPRE VERDE	0,45	31.500,00
003	MUDAS DE CAFÉ - IAPAR-59	15.000,00	UNID	0,46	VIVEIRO SEMPRE VERDE	0,46	6.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							45.150,00
TOTAL DA PROPOSTA :							45.150,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 meses

Alessandro da Silva

ALESSANDRO DA SILVA
CPF: 042.789.479-41



SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA - UCA - CACATE BAITI
Reconhecido por semelhança a(s) (s) de:
ALESSANDRO DA SILVA

[Handwritten signature]
JAPIRA/PR
Regina Estima Costa Parreira - DESIGNADA
Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



[Handwritten signature]
Alessandro da Silva





Alfonso de SA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALESSANDRO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1981	N.º INSCRIÇÃO 0705220506-71	ZONA 79	SEÇÃO 71
MUNICÍPIO / UF JAPIRA-PR		DATA DE EMISSÃO 05/05/98	

JUIZ ELEITORAL
TELMO ZATONS ZAINKO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que sou de

JAPIRA/PR 13/07/2012

Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012
ALESSANDRO DA SILVA
Inscrição: 0705 2205 0671
NASC: 25/07/1981 ZONA: 0079 SEÇÃO: 0071



Alessandro da Silva

TABELONATO
JAPIRA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alexandro da Silva

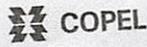
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVICO DISTRI TAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere
com a original, do que do vé.

JAPIRA - PR

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Raimon André da Costa Santos - ESCRIVENTE



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 00.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

ALESSANDRO DA SILVA
R NIEPSE DA SILVA

CEP: 84920000
CPF: 04278947941

JAPIRA - PR

Unidade Consumidora

62903829

Vencimento

04/08/2013

Valor a Pagar

R\$ 211,90

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 43 3555 1401
Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0952734899 - BIFASICO

Mes Referência: 07/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
12/06/2013	12/07/2013	30 dias	1,00	459 kWh	15,30 kWh	12/07/2013
48775	49234	459 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 13/08/2013

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.28.3]

Conjunto: FIGUEIRA

Mes 05/2013

Tensão Contratada: 127 / 220 volts

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Limite Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	50,84
Limite Trimestral:	7,66 h	4,35	4,31 h	
Limite Anual:	15,32 h	8,71		
	15,32 h	17,42		

Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JUN/13	393	04/07/2013	ABR/13	359	06/05/2013
MAI/13	434	04/06/2013			

Me 4a 3 ultimos consumos: 395 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº. 1722675 Serie B
Emitida em 12/07/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	469	0,202331	92,87	92,87	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	469	0,182396	83,72	83,72	29,00%
03 CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPI				35,31		
Base de Calculo do ICMS:		176,59	Valor ICMS:	51,21	Valor Total da Nota Fiscal:	211,90

Composicao dos Valores	
Energia	61,77
Distribuicao	38,86
Transmissao	3,93
Tributos	59,16
Encargos	12,88
TOTAL	176,59

Reservado ao Fisco
3A00.DA1F.8CFA.AC39.0B9E.0B69.1B5F.2681

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR. DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE JULHO VIGORARIA A BANDEIRA VERDE. MAIS INFORMACOES EM ANEEL GOV.BR INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 7,95. CONFORME RES ANEEL 93/2005. FATURA DO MES 06/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO. REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 9,55% A PARTIR DE 24/06. RES ANEEL 1565/2013 DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012



SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia xerográfica, a qual confere com a original, de que é cópia.

JAPIRA/PR
Regina Faína José de Matos - DESIGNADA
Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE
Cristina A. M. Costa Santos - ESCRIVENTE



Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 04/08/2013 Valor a pagar: R\$ 211,90

Controle 01-2013873601744-52 Numero de identificação 62903829 Mes 07/2013 FS [1.7.28.3]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0720
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
8365000002 8 11900111000 4 00101002013 7 87360174452 7

[Handwritten signature]

Alessandro da Silva

ALESSANDRO DA SILVA
CPF: 042.789.479-41 / RG: 9.205.584-1

ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu **ALESSANDRO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 9.205.584-1 e do CPF nº 042.789.479-41, **DECLARO**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ALESSANDRO DA SILVA

JAPIRA/PR

JAPIRA, 31 de Julho de 2013.

Regina Tatiana Custes Salomão - DESIGNADA
O Marcellino de Oliveira - ESCRIVENTE
O Ralph Andre da Costa Santos - ESCRIVENTE



Alessandro da Silva
ALESSANDRO DA SILVA
RG: 9.205.584-1



Alessandro da Silva

ALESSANDRO DA SILVA
CPF: 042.789.479-41 / RG: 9.205.584-1

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu **ALESSANDRO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **9.205.584-1** e do CPF nº **042.789.479-41**, **DECLARO**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:
ALESSANDRO DA SILVA

JAPIRA, 31 de Julho de 2013.

JAPIRA/PR 07/2013
 Regina Fatima Costeira - FOTÓGRAFA
 Marcelo A. N. Oliveira - ESCRIVENTE
 Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



Alessandro da Silva
ALESSANDRO DA SILVA
RG: 9.205.584-1

Alessandro da Silva



VIVEIRO SEMPRE VERDE



ALESSANDRO DA SILVA
CPF: 042.789.479-41 / RG: 9.205.584-1

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu **ALESSANDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **042.789.479-41** e do RG nº **9.205.584-1 SSP-PR**, sediada à Rua Hermindo Augusto de Oliveira, S/nº - Centro – Japira, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAPIRA, 31 de Julho de 2013.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:
Alessandro da Silva
JAPIRA/PR, 31 de Julho de 2013
Regina Estina G. de Melo - DESIGNADA
Margarida N. de Oliveira - ESCRIVENTE
Rafael Andre da Costa Santos - ESCRIVENTE



Alessandro da Silva
ALESSANDRO DA SILVA
RG: 9.205.584-1

Alessandro da Silva



VIVEIRO SEMPRE VERDE



ALESSANDRO DA SILVA
CPF: 042.789.479-41 / RG: 9.205.584-1

ANEXO XIV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ**, que EU **ALESSANDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º **042.789.479-41**, com sede na cidade de **JAPIRA**, Estado do Paraná, à Rua Hermindo Augusto de Oliveira, S/nº - Centro, **NÃO** possuo trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JAPIRA, 31 de Julho de 2013.

ALESSANDRO DA SILVA

JAPIRA/PR
Regina Fátima Costa de Almeida - DESIGNADA
O Marcelo N. de Oliveira - ESCREVENTE
O Rafael Augusto da Costa Santos - ESCREVENTE

Alessandro da Silva
ALESSANDRO DA SILVA
RG: 9.205.584-1



Alessandro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO



Pela presente Licença, valida de

Licença requerida por: **ALESSANDRO DA SILVA – VIVEIRO SEMPRE VERDE**
Fica concedida Licença de Funcionamento, com validade de 12 meses, em horário comercial.

Licença para: VIVEIRO SEMPRE VERDE

Japira, 05 de Janeiro de 2.013

EUGENIO FORTUNATTO HEIDGGER NETTO
Responsável pela Divisão de Cadastro e Tributos

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0
Port. nº 015/2013 de 03/01/2013

Alvará válido somente para este evento. Devendo o mesmo estar em conformidade com a Lei N.º 925/2007



Alessandro da Silva
RS



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Superintendência Federal de Agricultura, pecuária e Abastecimento/PR
RENASEM Nº pr-02183/2007



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS – RENASEM

Processo Nº: 21034.002908/2007-15

Nome: ALESSANDRO DA SILVA

CNPJ/CPF: 042.789.479-41

Endereço: RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, S/N

Bairro:

CEP: 84920000 JAPIRA

UF:PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-02183/2007

RENASEM Válido até: 03/12/2013

Atividade(s):

Produtor de Mudanças

Espécie(s):

Códig	Nome	Nome Comum	Atividade	Área Atuação	Tip
00124	Coffea Conephora Pierre ex A. Froehner	Café	Produtor de Mudas		Viveiro
00037	Coffea arábica L.	Café	Produtor de Mudas		Viveiro
01261	Coffea arábica var. nana Lineu	Café-anão	Produtor de Mudas		Viveiro
00466	Eucaiyptus sp.	Eucalipto	Produtor de Mudas		Viveiro

Responsável Técnico

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

RENASEM: PR-01130/2006

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

CREA Nº: 29922/D

Curitiba

25 de Março de 2011

Local e data

Identificação e assinatura do

responsável pela emissão

Eng.º Agr.º Hugo Caruso
Fiscal Federal Agropecuário.
Crea/PR 30152-d COSAVE BR 649

Alessandro da Silva
RS

Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

TABELIONATO *Negrão* TABELIONATO Negrão
 Rua Ana Carla Bento, 51
 CEP: 13.278-000
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 31 de Julho de 2013

[Signature]
 ANA CARLA BENTO
 ESCRIVENTE

Ca- 13.278 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EUF04059



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº PR-01130/2006



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.002427/2005-48

Nome: MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

CNPJ/CPF: 016.606.869-11

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA NILO SAMPAIO, 462

Bairro:

CEP: 84900000 IBAITI

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-01130/2006

RENASEM Válido até: 17/09/2015

Atuação: Sementes Agrícolas Mudas Agrícolas Engenheiro: Agrônomo
 Sementes Florestais Mudas Florestais Florestal

CREA: 29922/D - PR

Atividade(s):

Responsável Técnico

CURITIBA

, 17 de Outubro de 2012
Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

Eng.º Agr.º Hugo Caruso
Fiscal Federal Agropecuário
Crea/PR 30152-d COSAVE BR 649

Assessoria do IAC
AB

TABELIONATO NEGRÃO
 Rua Carla Bento, 51 - Esc. 101 - Ibaí - PR
 CEP: 81.900-000
 Tel. 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EUF04060

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAÍ - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaí-PR, 31 de Julho de 2013

[Handwritten Signature]
 ANA CARLA BENTO
 ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

Nº de Inscrição
016606869-11

Data de Nascimento
27/03/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
M. Carvalho
MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/02/94

S
E
R
V
I
D
O

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170246201-3

Nome
MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

Filiação
IZAIAS PINTO DE CARVALHO
MERCEDES AMELIA DE OLIVEIRA CARVALHO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
016.606.869-11 5.721.177-6 SSP

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
27/03/1973 ARARAS SP BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 25/06/2012 13/10/1997

Ass. Presidente
João Krüger Registro no Crea
BR-29922/D





Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional
P. H.

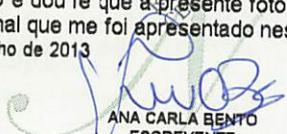
010449066

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 4206 de 07/05/75)

Assessoria do J.A.
ABO

TABELIGNATO *Negrão*
 RUA CAROLINA, 51 - IBAITI - ES
 Fone/Fax: (43) 354-11465
 E-MAIL: TABELIGNATO@IBAITI-PR.COM.BR
 TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 31 de Julho de 2013


 ANA CARLA BENTO
 ESCRIVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIGNATO DE NOTAS
 EUF04057

TABELIGNATO *Negrão*
 RUA CAROLINA, 51 - IBAITI - ES
 Fone/Fax: (43) 354-11465
 E-MAIL: TABELIGNATO@IBAITI-PR.COM.BR
 TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 31 de Julho de 2013


 ANA CARLA BENTO
 ESCRIVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIGNATO DE NOTAS
 EUF04058



**Comprovante de Inscrição no Cadastro de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95442301-80**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
CAD/PRO Nº
95442301-80
Emitida
Eletronicamente via
Internet
30/07/2013 13:47:14
Dados transmitidos
de forma segura
Tecnologia
CELEPAR



Nome	CPF
Alessandro da Silva	042.789.479-41

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Japira	Proprietário	Viveiro Sempre Verde

Associados à Produção							
CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)	CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)
045.487.169-47	Elizandra Mantovani do Santos	Cônjuge					

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
IPTU	01020108150	3,75	3,75		03/08/2007	Proprietário	Viveiro Sempre Verde	Centralizador
Área Total..: 3,75 ha / Área Explorada..: 3,75 ha = 100%								

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

JAPIRA, 30 de julho de 2013.

Alessandro da Silva
ALESSANDRO DA SILVA - 95442301-80

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Alessandro da Silva
RS

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		
---	--	---	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
 31/07/2013 - 09:18:43

CAD/PRO:	95442301-80	DRR:	6ª
Início das Atividades:	04/2009		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2009		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2009		

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	ALESSANDRO DA SILVA
Associados:	ELIZANDRA MANTOVANI DO SANTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	VIVEIRO SEMPRE VERDE		
CEP:	84.920-000	Bairro/Distrito:	RUA PRES. W. BRAZ
Logradouro:	RUA PRESIDENTE W. BRAZ		
Número:	S/N	Complemento:	JAPIRA-PR
Município:	JAPIRA	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

Alessandro da Silva





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20130610510
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 01/03/2013 com a guia nº 100020130610510

Profissional Contratado: MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF:016.606.869-11) Nº Carteira: PR-29922/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO. Nº Visto Crea: -
 Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: ALESSANDRO DA SILVA CPF/CNPJ: 042.789.479-41

Endereço: RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SN CENTRO
 CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 43 9155 6942

Local da Obra: RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SN
 CENTRO - JAPIRA PR

Quadra: Lote:
 CEP: 84920000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Até 50 HA	1
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Entre 50 e 200 HA	0
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL	Acima de 200 HA	0
Tipo Obra/Serv	082	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	104	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20130610510

Data Início 20/02/2013
 Data Conclusão 20/02/2014

Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PRODUÇÃO DE 300.000 MUDAS DE CAFÉ

Insp.: 4470
 07/03/2013
 CreaWeb 1.08

Alessandro da Silva

Assinatura do Contratante

Marcio Henrique de Oliveira Carvalho

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

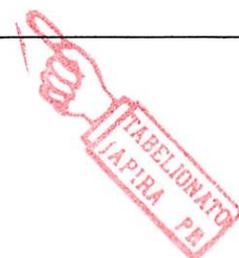
"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

 Contratante/Proprietário

 Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original que está.
 JAPIRA/PR 27/03/2013
 O Regina Fatima Costa Sakamoto - DESIGNADA
 O Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
 O Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



Alessandro da Silva



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 042.789.479-41

Nome da Pessoa Física: ALESSANDRO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:23:37** do dia **30/07/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **426F.E314.568D.FD1A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.


Alessandro da Silva 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FAX (43)-555-1122 - CEP. 84.920-000



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 29/2013 D.T.C.

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos Municipais, verifiquei que a **Sra. ALESSANDRO SILVA, CPF: 042.789.479.41 – VIVEIRO SEMPRE VERDE** nada deve a fazenda municipal.

Por ser verdade, firmo presente

Prefeitura Municipal de Japira, 31 de Agosto de 2013.

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0
Port. nº 015/2013 de 03/01/2013

VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.



[Handwritten signature]
Alessandro do S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALESSANDRO DA SILVA**
CPF: **042.789.479-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:05:40 do dia 31/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2014.

Código de controle da certidão: **41B8.F959.BAA9.0736**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alessandro da Silva



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10715111-12

Certidão fornecida para o CPF/MF: **042.789.479-41**

Nome: **ALESSANDRO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/11/2013 - Fornecimento Gratuito



Imprimir • Fechar

Alessandro da Silva



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartório os livros de registros e distribuições, neles não consta nenhuma Ação Cível, Criminal, Tutela, Curatela, Interdição, Falência, Concordata, Insolvência, Ausência, Execução Fiscal, Título Protestado ou Protesto Contra Alienação de Bens, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra as pessoas do Sr. ALESSANDRO DA SILVA, e sua esposa Sra. ELIZANDRA MANTOVANI DOS SANTOS brasileiros, casados, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.205.584-1/SSP-PR e do CPF/MF n. 042.789.479-41, ela agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 9.205.580-9/SSP-PR e do CPF/MF n. 045.487.169-47, residentes na Rua Hermindo Augusto de Oliveira, s/n, na cidade de Japira/Pr. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze. Eu *Danyelee Pereira Melo*, Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

Alessandro da Silva

Handwritten signature
Cláudio de S. S.





Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 28/2013



Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ				Marca:	Quantidade:	
Item: 0001	MUDAS DE CAFÉ - MUNDO NOVO/IAC 376-4			VIVEIRO SEMPRE VERDE	15.000,00	Vencedor
Fornecedor	2226	ALESSANDRO DA SILVA				
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,45				
1		0,45				
Item: 0002	MUDAS DE CAFÉ - CATUAÍ VERMELHO - IAC-81			VIVEIRO SEMPRE VERDE	70.000,00	Vencedor
Fornecedor	2226	ALESSANDRO DA SILVA				
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,45				
1		0,45				
Item: 0003	MUDAS DE CAFÉ - IAPAR-59			VIVEIRO SEMPRE VERDE	15.000,00	Vencedor
Fornecedor	2226	ALESSANDRO DA SILVA				
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,46				
1		0,45				

Alessandro da Silva

ALESSANDRO DA SILVA

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 28/2013



quintano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2226-8	042.789.479-41	ALESSANDRO DA SILVA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Handwritten signature in blue ink
Cibele...



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 28/2013

Data abertura: 06/08/2013

Data julgamento: 06/08/2013

Data homologação:

CPF: 042.789.479-41

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MUDAS DE CAFÉ - MUNDO NOVO/IAC 376-	UNI	15.000,00	0,45 *	VIVEIRO SEMPRE
002 MUDAS DE CAFÉ - CATUAÍ VERMELHO - I	UNI	70.000,00	0,45 *	VIVEIRO SEMPRE
003 MUDAS DE CAFÉ - IAPAR-59	UNI	15.000,00	0,45 *	VIVEIRO SEMPRE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			45.000,00	

Alessandro da Silva

CPF: 042.789.479-41 - ALESSANDRO DA SILVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 m





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2226-8 ALESSANDRO DA SILVA			CPF: 042.789.479-41		Telefone: 43 9155 6942	Status: Habilitado	45.000,00	
Lote 001 - Lote 001								45.000,00
001	2619 MUDAS DE CAFÉ - MUNDO NOVO/IAC 376-4	UNI	15.000,00	Habilitado	VIVEIRO SEMPRE VERDE	0,45	6.750,00	*
002	2620 MUDAS DE CAFÉ - CATUAÍ VERMELHO - IAC-81	UNI	70.000,00	Habilitado	VIVEIRO SEMPRE VERDE	0,45	31.500,00	*
003	2621 MUDAS DE CAFÉ - IAPAR-59	UNI	15.000,00	Habilitado	VIVEIRO SEMPRE VERDE	0,45	6.750,00	*
VALOR TOTAL:							45.000,00	

Alessandro da Silva
AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos seis (06) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil e treze (2013), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a aquisição de mudas de café, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, do Viveiro Sempre Verde de propriedade do Sr. ALESSANDRO DA SILVA. Às 08h35min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento do proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que o proponente está credenciado e apto a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação do proponente, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Às 09h00min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” do proponente e rubricada a proposta pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. Depois de conferida e analisada a proposta, e como estava de acordo com o edital de licitação, foi considerado CLASSIFICADO, onde apresentou o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), referente aos Itens 001 e 002 do Lote 001 e o valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) referente ao Item 003 do Lote 001. Em seguida foi lido o CD do proponente com o arquivo da proposta de preços gravada no programa EsCP. Às 09h10min foi dado início a fase de lances verbais, e o proponente ALESSANDRO DA SILVA, apresentou o lance inicial no valor unitário

Alessandro da Silva
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

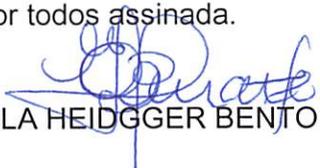
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), referente ao Item 001 do Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO do proponente. Depois de conferida a documentação apresentada, o proponente estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerado HABILITADO. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: o proponente, ALESSANDRO DA SILVA, foi vencedora do Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e o Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Perfazendo ainda o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto ao proponente declarado VENCEDOR do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio


ALESSANDRO DA SILVA
Viveiro Sempre Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de mudas de café, ao Sr. ALESSANDRO DA SILVA, referente ao Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e o Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 028/2013-PMJ.

Japira, 14 de Agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de materiais para construção, às empresas: CONCRENORTE-E. A. DA SILVA EIRELI-EPP, referente aos Itens 002 aos 004, 006, 007, 010 aos 019, 021 aos 054, 047, 059, 060, 062 aos 070, 072 aos 081, 083 aos 097, 103 aos 105, 107 aos 112, 115, 119, 123, 127, 135 aos 138, 141, 142, 145, 155, 157, 159, 161, 163, 165 aos 167, 171 aos 176 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 479.095,85 (quatrocentos e setenta e nove mil e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e G. FORTH MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, referente aos Itens 001, 005, 008, 009, 020, 055, 056, 058, 061, 071, 082, 098, 099, 100, 101, 102, 106, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 140, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 168, 169, 170, 177, 178 e 179 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 73.514,20 (setenta e três mil e quinhentos e catorze reais e vinte centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 552.610,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais e cinco centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 031/2013-PMJ.

Japira, 15 de Agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Vendo - Guitarra Squier by Fender, modelo Telecaster custom II, com captadores seymour duncan.

Cel: (43)-99106306

**VENDO - astra 2005
cor bege
completo
som**

**Tratar com Geder
rua beijamim constant Nº 1626
Siqueira campos
Tel para contato 3571 2222**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 057/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM CONTIERO LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de máquinas, relativos ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2013-F, juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, e integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por hora de R\$ (cento e trinta reais), referente ao item 001 do Lote 001 e o valor por hora de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao item 002 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2013, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 15 de agosto de 2013

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS CONTIERO

Construtora e Terraplenagem Contiero Ltda

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 056/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e o Sr. ALESSANDRO DA SILVA.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de mudas de café de viveiro, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, e passar a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ (quarenta e cinco centavos), referente aos itens 001, 002 e 003, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e zero reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 15 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALESSANDRO DA SILVA

Viveiro Sempre Verde

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER

DA: PRODURADORIA JURÍDICA

PARA: WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ.

FATOS:

A Pregoeira encaminhou a esta procuradoria na data de 07 de agosto de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de mudas de café de viveiro, registrado em órgão competente, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 028/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, até o presente momento, conforme **documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 08 de Agosto de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Pregoeira, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Licitação, referente à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e especificamente quanto às exigências da Lei Municipal n.º 928/2007 de 10 de dezembro de 2007, em seus artigos 3º e 7º inciso VII demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar. Torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Vale ressaltar que é atribuição do departamento jurídico do município a avaliação dos processos licitatórios no tocante a sua legalidade e regularidade formal.

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta controladoria, até o presente momento, **S.M.J.**, não restou registrada qualquer irregularidade nas rotinas apresentadas, bem como na formalidade e estética a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Japira, 12 de Agosto de 2013.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

SCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á aquisição de mudas de café, ao Sr. **ALESSANDRO DA SILVA**, referente ao Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais)**, Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** e o Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 028/2013-PMJ.

Japira, 14 de Agosto de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1615
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 14/08/2013 16:02
Data/hora Publicação: 15/08/2013 08:00
Número do Ato: 028/213
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 028/2013-PMJ.
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 056/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA**, objetivando a aquisição de mudas de café, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, á Rua Hermino Augusto de Oliveira, S/Nº, Centro, Cep: 84.920-000, inscrito no CPF/MF sob nº **042.789.479-41** e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.205.584-1-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de mudas de café de viveiro, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **ALESSANDRO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 001, 002 e 003 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), referente aos itens 001, 002 e 003, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será até o dia 30 do mês subsequente a emissão da NF/Fatura emitida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, atestada pelo setor competente, sendo 50% (cinquenta por cento) pago pela Administração e 50% (cinquenta por cento) pelo produtor rural beneficiado.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 09 - AGROPECUÁRIA; 001 - AGROPECUÁRIA; 20.606.09012-058 - Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto licitado será feita conforme a necessidade da administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria de Agricultura do Município de Japira, em conformidade á proposta apresentada e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

Alessandro da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa á **CONTRATADA**, na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Alexandre de S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 15 de agosto de 2013.

ALESSANDRO DA SILVA
Viveiro Sempre Verde
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 1620
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 056/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
Data/hora Veiculação: 19/08/2013 16:22
Data/hora Publicação: 20/08/2013 08:00
Número do Ato: 056/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de mudas de café de viveiro, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira,
Observação:

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha para manter as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, desenvolvido no centro de convivência de idosos Ulderico Sabadin.

TIPO: Menor preço por item unitário.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) A data prevista para abertura de propostas fica alterada para o dia 06 de setembro de 2013 às 08:10 horas e a disputa de lances fica alterada para o dia 06 de setembro de 2013, às 09:30 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS VINCULADOS BF PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS PROJovem.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de setembro de 2013, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos para o público do CREAS - NOVO CIDADÃO. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2013. Fim do recebimento de propostas: até as 08:50 horas do dia 06 de setembro de 2013. Abertura das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2013 até às 08:59 do dia 06 de setembro de 2013. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2013. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS VINCULADOS BF PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS - PAIF

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de setembro de 2013, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos para os usuários da Política Municipal de Assistência Social, através do Programa de Apoio a Família (PAIF). Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2013. Fim do recebimento de propostas: até as 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2013. Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2013 até às 10:29 do dia 06 de setembro de 2013. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 06 de setembro de 2013. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

##DAT Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2013.

##ASS NILEIDE T. PERSZEL

##CAR Pregoeira

R\$ 360,00 - 77908/2013

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso para organização de eventos públicos e empresariais e seus respectivos cerimoniais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irati.

CNPJ: 75.654.574/0001-82

CONTRATADO: SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de agosto de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 77857/2013

Inácio MartinsAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA. Nº 096/2013

Síntese do objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, INFORMAR a PRORROGAÇÃO do prazo da Licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 096/2013: Recebimento das propostas: até as 9:00h do dia 03/09/2013; Abertura das propostas: das 9:00h às 9:30h do dia 03/09/2013, Início da sessão da disputa dos preços: das 9:30h às 10:00h do dia 03/09/2013, acrescido do período aleatório; Permanecem sem alterações as demais informações. Local de acesso e participação: www.bll.org.br. Retirada do edital: www.inaciomartins.pr.gov.br

Eliane Paidosz - Pregoeira Oficial

R\$ 72,00 - 77961/2013

Itapejara D'OesteAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Setembro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra a fim de executar a retífica do motor da Pá Carregadeira Case W20. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 de Agosto de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

R\$ 96,00 - 77803/2013

JaguapitãAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2013
TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de setembro do ano de 2013, PREGÃO PRESENCIAL, na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços médicos e odontológicos. O recebimento das propostas será a partir do dia 22 de agosto de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 22 de agosto de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 21 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 77731/2013

JapiraPREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO do CONTRATO Nº 056/2013-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e o Sr. ALESSANDRO DA SILVA. OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de mudas de café de viveiro, para beneficiar produtores rurais do Município de Japira, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 028/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), referente aos itens 001, 002 e 003, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 15 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALESSANDRO DA SILVA
Viveiro Sempre Verde
CONTRATADA

R\$ 192,00 - 77284/2013

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
